



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS/RS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONF. DESPACHO/DECISÃO 9000216-96.2017.8.21.0114/RS, DISPENSADA LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,

**RESOLVE:**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de Empresa para fornecimento de medicamentos, a ser executado por ROLIM E JUST COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 15.508.851/0001-17, conforme discriminação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido ursodesoxicólico 300mg com 30 comprimidos	cxs	6	R\$ 108,00	<b>R\$648,00</b>

Valor global: R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).

**2. DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE**

2.1. Justifica-se a contratação direta com base no inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021, por tratar-se de contratação emergencial, conforme:

- Parecer jurídico: 02/2026

**3. DA AUTORIZAÇÃO**

3.1. AUTORIZA-SE a celebração do contrato com ROLIM E JUST COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede no município de Nova Petrópolis/RS; Av: Germânia, nº. 2280, Bairro: Vila Germânia, dispensada a licitação, observados os limites legais e orçamentários.



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

3.2. Fonte de recursos:

Órgão:	0900 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade:	0902 – Fundo Mun. de Saúde – Recursos Vinculados
Funcional Programática:	0902.10.301.0901 600 4500 2.118 – Aplicação dos recursos da Atenção Primária em Saúde Federal
Natureza:	3.3.90.32.00.00.00 – Materia, bem ou serviço para distribuição gratuita (7918)
	3.3.90.32.02.00 – Medicamentos para uso domiciliar (7935)

3.3. Vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

#### 4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Determina-se a publicação deste ato no Diário Oficial do Município, conforme exigido pelo art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

#### ASSINATURAS

\_\_\_\_\_  
Crislei Gerevini  
Secretária da Saúde e Assistência Social

\_\_\_\_\_  
Autoridade Autorizadora:  
Daniel Carlos Michaelson  
Prefeito Municipal

Nova Petrópolis/RS, 30 de janeiro de 2026.

Elaboradora da Demanda:  
Fábia Jussara Piffer  
Coordenadora de Compras da SSAS



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF46-AA9C-999C-64A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FÁBIA JUSSARA PIFFER (CPF 003.XXX.XXX-07) em 30/01/2026 16:56:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CRISLEI GEREVINI (CPF 972.XXX.XXX-53) em 02/02/2026 11:05:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DANIEL CARLOS MICHAELSEN (CPF 400.XXX.XXX-00) em 02/02/2026 11:41:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novapetropolis.1doc.com.br/verificacao/AF46-AA9C-999C-64A6>